LEI Nº2210/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no Orçamento vigente, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo de recurso do Governo Federal, conforme descrito:

I – R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202439450003**, destinados à aquisição de insumos para implantação de **pista de caminhada** no perímetro urbano da cidade de Buritis/RO, localizada na **Rua Pimenteiras com a Rua Getúlio Vargas, Setor 01**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do **art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, no valor de **R$ 100.000,00**, oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202439450003**.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Buritis/RO, nas Leis Municipais do **PPA**, **LDO** e **LOA**, as alterações previstas nesta Lei, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, visando à execução e celeridade das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

16/06/2025

Sites
nsparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.452.1008.1327.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA – EMENDA PARLAMENTAR N° 202439450003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município